



PREFEITURA DE
Jaguaruana
O futuro começa agora



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARUANA.
PRAÇA ADOLFO FRANCISCO DA ROCHA, Nº 404 - CENTRO.
CEP: 62.823-000- JAGUARUANA/CE.

EDITAL DE LICITAÇÃO

REF: PROCESSO Nº.006/2021.

PREGÃO TIPO PRESENCIAL: Nº. 003/2021.

Data para entrega dos envelopes: 17 de Fevereiro de 2021 as 10:00 horas

Data para abertura dos envelopes: 17 de Fevereiro de 2021 as 10:00 horas

PREÂMBULO

A Prefeitura Municipal de Jaguaruana-CE, através de sua Pregoeira, instituído pela Portaria nº 030/2021 de 01 de janeiro de 2021, comunicam aos interessados que fará realizar licitação sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, objetivando a Contratação de empresa para prestação de serviços de divulgação, como sendo o conjunto de atividades realizadas integralmente que tenham por objetivo a captura de imagens (foto e vídeo), filmagem aérea, a divulgação em redes sociais e a utilização outros meios de divulgação como: (panfletos, rádios e etc), bem como o planejamento, a conceituação, a criação, incluindo serviços de elaboração de arte, diagramação, criação, streaming ao vivo (em áudio e vídeo, via internet, com a opção de gravação em tempo real) e finalização de peças gráficas, a execução interna e a supervisão de execução externa dos acompanhamento, diário das ações de todas as secretarias municipais, como também eventos e ações oficiais realizadas pela Administração Municipal de Jaguaruana. A licitação será regida pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Não havendo expediente na data marcada ou outro fato superveniente que impeça a realização do certame, fica a reunião adiada para o primeiro dia útil subsequente, conservando a mesma hora e local, se outra data ou horário não forem estabelecidos pela Comissão Permanente de Licitação ou pela Pregoeira.

Os Documentos exigidos na presente licitação deverão ser distribuídos **OBRIGATORIAMENTE** em 03 (três) ENVELOPES DISTINTOS, da seguinte forma:



PREFEITURA DE
Jaguaruana
O futuro começa agora



ENVELOPE Nº 01 – CREDENCIAMENTO;
ENVELOPE Nº 02 – PROPOSTA COMERCIAL;
ENVELOPE Nº 03 – DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO;

Os envelopes deverão ser entregues separados, lacrados, até às 17 de Fevereiro de 2021 as 10:00 horas, no endereço acima, ou no mesmo local e hora, no primeiro dia útil subsequente, na hipótese de não haver expediente na data marcada para realização desta licitação, com identificação externa do seu conteúdo, da seguinte forma:

Nome (Razão Social) da Licitante;
Modalidade e Número da Licitação;
Data e Hora da Licitação;
Tipo do Envelope (se Credenciamento, Proposta ou Documentação para Habilitação);

Integram este Edital, independentemente de transcrição:

Anexo I - Formulário Padronizado de Proposta;
Anexo II - Minuta do Contrato;
Anexo III - Modelo de Carta de Credenciamento;
Anexo IV - Modelo de Declaração de que cumpre as Leis Trabalhistas;
Anexo V - Modelo de Declaração de que cumpre plenamente os Requisitos de Habilitação;
Anexo VI - Modelo de Declaração de ME ou EPP;
Anexo VII – Modelo de Declaração Negativa de Fatos Supervenientes;
Anexo VIII – Modelo de Declaração de que teve acesso a todos os documentos da licitação;
Anexo IX - Termo de Referência.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto é para Contratação de empresa para prestação de serviços de divulgação, como sendo o conjunto de atividades realizadas integralmente que tenham por objetivo a captura de imagens (foto e vídeo), filmagem aérea, a divulgação em redes sociais e a utilização outros meios de divulgação como: (panfletos, rádios e etc), bem como o planejamento, a conceituação, a criação, incluindo serviços de elaboração de arte, diagramação, criação, streaming ao vivo (em áudio e vídeo, via internet, com a opção de gravação em tempo real) e finalização de peças gráficas, a execução interna e a supervisão de execução externa dos acompanhamento, diário das ações de todas as secretarias municipais, como também eventos e ações oficiais realizadas pela Administração Municipal de Jaguaruana.

2. DA PARTICIPAÇÃO



2.1. Poderão participar do certame os interessados cujo ramo de atividade seja pertinente ao objeto da contratação e que preencherem as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NO CERTAME

3.1. Poderão participar desta licitação os interessados que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital.

3.2. Não serão admitidas a esta licitação empresas sob a forma de consórcio, empresas suspensas de contratar com o Município de Jaguaruana ou impedidas de licitar com a Administração Pública, bem como as que estiverem em regime de falência ou concordata.

4. DO CREDENCIAMENTO

4.1. No dia, hora e local designados para recebimento dos envelopes, cada licitante fará-se-á representar por seu titular, ou pessoa devidamente credenciada, e somente estes poderão atuar na formulação de propostas e na prática dos demais atos inerentes ao certame. No ato da Sessão Pública serão efetivadas as devidas comprovações quanto à existência dos necessários poderes para representação ou credenciamento através da apresentação dos documentos, em original ou cópia autenticada, conforme abaixo:

4.1.1. Se a licitante se fizer representar por seu PROPRIETÁRIO, SÓCIO GERENTE OU SÓCIO ADMINISTRADOR deverá este, para que se promovam as devidas averiguações quanto à administração e gerência da sociedade, apresentar no Envelope nº 01:

4.1.1.1. Carteira de Identidade ou documento equivalente (com fotografia);

4.1.1.2. Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de Sociedades Empresariais;

4.1.1.3. Documento de Eleição de seus Administradores, no caso de Sociedades por Ações;

4.1.1.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, no caso de Empresário Individual;

4.1.2. Caso seja designado OUTRO REPRESENTANTE, este deverá estar devidamente credenciado, sendo imprescindível, para que o credenciamento seja aceito, a apresentação dos seguintes documentos no Envelope Nº 01:

4.1.2.1. Carteira de Identidade ou documento equivalente (com fotografia);

4.1.2.2. Procuração ou Carta de Credenciamento (Anexo III), firmada pelo representante legal da licitante, nos termos do seu Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social;

4.1.2.3. Contrato Social, Estatuto ou documento equivalente, visando a comprovação da condição do titular para delegar poderes ao representante a ser credenciado;



4.1.3. Caso a licitante opte por participar da licitação sem credenciar representante, deverá apresentar no Envelope de Credenciamento (Envelope nº 01) os seguintes documentos:

4.1.3.1. Contrato Social, Estatuto ou documento equivalente, visando a comprovação da condição do titular;

4.2. Os documentos relativos ao Credenciamento deverão ser apresentados a Pregoeira no Envelope nº 01, devidamente lacrado e indevassável.

4.3. Ficam as licitantes cientes de que somente participarão da fase de lances verbais aquelas que se encontrarem devidamente credenciadas nos termos dos subitens anteriores. As licitantes que decidirem pelo envio dos envelopes, sem que se efetive o devido credenciamento, somente participarão do certame com os preços constantes no Envelope de Proposta.

5. DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

5.1. O Envelope nº 02, contendo os documentos relativos à Proposta de Preços, deverá conter o seguinte:

5.1.1. Formulário Padronizado de Proposta (Anexo I); e

5.1.2. Proposta Comercial nos moldes do Anexo I, contendo ainda:

5.1.2.1. Descrição detalhada do (s) objeto (s) licitado (o), não sendo aceita a expressão “e demais descrições conforme edital” ou outras análogas;

5.1.2.3. Preço unitário do (s) item (s) em real (R\$), em algarismos;

5.1.2.4. Preço total do (s) item (s) em real (R\$), em algarismos;

5.1.2.5. Preço total da Proposta em real (R\$), em algarismos e por extenso;

5.2. A Planilha de Quantitativos é parte integrante do Anexo I do presente Edital, sendo imprescindível sua apresentação, devendo ser preenchido os demais dados. Contudo, a licitante que desejar reproduzir as informações constantes do Formulário Padronizado de Proposta poderá assim fazer, desde que não altere e/ou descaracterize a substância do Formulário padrão, podendo ser datilografado por qualquer processo eletrônico, ou mesmo preenchido por caneta esferográfica, preferencialmente em papel timbrado da licitante, sem cotações alternativas (opções), emendas, rasuras ou entrelinhas, constando a assinatura do representante legal da licitante e o carimbo da mesma;

5.3. Os preços, expressos em moeda corrente nacional, deverão ser apresentados em algarismos e por extenso, conforme subitem 5.1.2. acima, prevalecendo o extenso em caso de divergência, devendo ser computado neste valor todos os tributos, tarifas e despesas de qualquer natureza incidentes sobre o (s) objeto (s) licitado (s);



5.4. Não serão levadas em consideração quaisquer ofertas que não se enquadrem nas especificações exigidas neste Edital;

5.5. Para fins do disposto no subitem 7.2.3.1 deste Edital, a licitante deverá indicar o CNPJ do estabelecimento (matriz/filial) que emitirá a Nota Fiscal no Formulário Padronizado de Proposta (Anexo I);

5.6. Serão aceitas Propostas cujos valores não ultrapassem as 03 (três) casas decimais;

5.6.1. Serão DESCLASSIFICADAS as propostas de preços cujo valor total estiver acima do valor total estimado para a presente licitação, observando-se o subitem 14.1 do presente Edital.

5.7. O prazo de validade da proposta comercial será de 90 (noventa) dias, bem como de conter carimbo, nome do responsável ou procurador, CPF e reconhecimento de firma.

6. DOS PROCEDIMENTOS DE REALIZAÇÃO DO CERTAME

6.1. A sessão Pública observará a seguinte ordem:

6.1.1. Recebimento dos Envelopes;

6.1.2. Abertura do Envelope nº 01 - Credenciamento;

6.1.3. Abertura do Envelope nº 02 – Proposta de Preços;

6.1.4. Oferta de Lances Verbais;

6.1.5. Abertura do Envelope nº 03 – Documentos de Habilitação da (s) licitante (s) vencedora (s) da Fase de Lances Verbais;

6.2. No dia, hora e local designados neste Edital, na presença das licitantes e demais pessoas presentes ao ato público, a Pregoeira receberá, em envelopes distintos, devidamente lacrados, os documentos exigidos para CREDENCIAMENTO, PROPOSTA DE PREÇOS e HABILITAÇÃO.

6.3. Em nenhuma hipótese será recebida documentação fora do prazo estabelecido neste Edital, exceto nos casos previstos em Lei.

6.4. Dentro do Envelope de Credenciamento os interessados ou seus representantes deverão apresentar DECLARAÇÃO, dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, podendo ser utilizado o modelo anexo (Anexo V). A não apresentação da declaração, em questão, ou a apresentação em desconformidade com os termos do modelo anexo, acarretará o impedimento da licitante de participar do certame.



6.5. Na abertura dos envelopes, será procedida à verificação da sua conformidade com os requisitos estabelecidos neste instrumento, desclassificando-se as incompatíveis.

6.6. No curso da Sessão, dentre as propostas que atenderem aos requisitos do item anterior, o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela, poderão fazer novos lances verbais, de valores distintos e decrescentes, até que as licitantes manifestem desinteresse em apresentar novos lances e se proclame a vencedora. Dos lances ofertados não caberá retratação.

6.7. Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

6.8. A oferta dos lances deverá ser efetuada, no momento em que for conferida a palavra à licitante, na ordem decrescente dos preços.

6.9. É vedada a oferta de lance verbal com vista ao empate.

6.10. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocada pela Pregoeira, implicará a exclusão da licitante da etapa de lances verbais e a manutenção do último preço apresentado pela licitante para efeito de ordenação das propostas.

6.11. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas no item 6.6, a Pregoeira, atendendo ao que estabelece o art. 4.º, inciso IX da Lei n.º 10.520/02, adotará os seguintes critérios:

6.11.1. Quando houver somente um preço válido proposto, a Pregoeira convocará as duas melhores propostas subsequentes, completando o número de três, para que seus autores possam apresentar lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, quaisquer que sejam os preços inicialmente ofertados;

6.11.2. Quando houver dois preços válidos propostos, a Pregoeira convocará somente uma proposta subsequente, visando completar o número de três, para que seus autores possam apresentar lances verbais, na forma do disposto na parte final do subitem 6.11.1;

6.11.3. Caso não haja representante credenciado dentre as licitantes convocadas para completar o número de três, na forma dos subitens 6.11.1 e 6.11.2, serão considerados os preços ofertados pelas licitantes do envelope de proposta para efeito de classificação final, não havendo qualquer hipótese de nova convocação de licitantes remanescentes para oferta de lances verbais;

6.11.4. Somente será efetivada a competição, relativamente à oferta de lances verbais, com as licitantes devidamente credenciadas, aptas para tal fim.

6.12. O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, indagadas pela Pregoeira, as licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.